



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

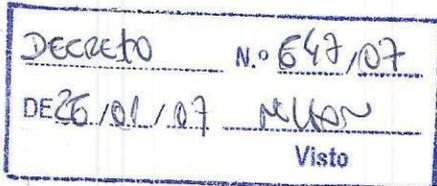
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



DECRETO N.º 813/2004.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.



DECRETA

ALTERADO

Art. 1º. Fica aposentado voluntariamente, pôr idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Novembro de 2004, o senhor **JOSÉ TEODORO GONZAGA** - R.G. n.º 2.181.883 - PR, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que importa em R\$ 260.00 (Duzentos e Sessenta Reais), salário mínimo vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 27 de outubro de 2004.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal